PROCESSO Nº : 155202/25
ENTIDADE : FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO : ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS, LIGIANE MACHADO DOS SANTOS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO Nº: 21/26

Ementa: Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul. Prestação de Contas Anual do exercício de 2024. Atendimento ao Acórdão nº 495/26-S2C, peça processual nº 38.

Trata-se da prestação de contas do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2024, analisada pela Coordenadoria de Contas - CCONTAS, nos termos das Instruções nº 271/25 – Primeiro Exame (peça nº 8) e nº 1837/25 – contraditório (peça nº 33), com conclusão pela irregularidade das contas com aplicação de multa administrativa.

O Ministério Público de Contas, através do Parecer nº 1067/25-2PC (peça nº 34), ratificou a conclusão da Unidade Instrutiva.

Pelo Acórdão nº 495/26-S2C (peça nº 38), as contas foram julgadas regulares com ressalva com a determinação para que a Coordenadoria de Contas, registre a necessidade de, nas próximas prestações de contas anuais dos gestores do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, analisar a evolução da baixa das pendências para obtenção do CRP, inclusive propondo medidas sancionatórias na hipótese de ausência de efetiva melhoria da situação.

Diante do exposto, a CCONTAS toma ciência da decisão e informa que efetuou os registros necessários e que, a verificação de obtenção ou não do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, é item de escopo de análise nas prestações de contas das entidades previdenciárias, conforme Anexo 3 da Instrução Normativa nº 202/26.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFG.G063

Conforme a Informação nº 1695/26-CMEX, peça nº 42, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Relator, CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, para deliberar sobre o encerramento e arquivamento do processo na Diretoria de Protocolo nos termos do art. 398 do Regimento Interno.

É a informação.

CCONTAS, em 14 de abril de 2026.

Ato emitido por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditora de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 51.099-8.

Ato revisado por TALITA SANTOS GHERARDI – Gerente de Contas Municipais - Matrícula nº 51.815-8.

Encaminhe-se ao Gabinete do Relator, CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, para deliberar sobre o encerramento e arquivamento do processo.

Encaminhado por VALDIR FALCÃO DE CARVALHO NUNES – Supervisor do Processo de Prestação de Contas – Matrícula nº 52.176-0.